

O TELEPHONO.

PERIODICO IMPARCIAL.

PROPRIEDADE E REDACÇÃO DE A. DINIZ E R. BORGES.

Publica-se ás 5.ª feiras de cada semana e assigna-se a 2,5000 por trimestre para a capital e 40,5000 por anno para o interior: pagamentos adiantados. Publicações de interesse particular conforme o ajuste. Anuncios a 60 reis por linha. Typ. e redacção—rua de Paysandú n. 28.

REVISTA DOS JORNALIS.

Imprensa. n.º 786, de 11:

—Em seu artigo de fundo responde a *Epoca* n.º 267, que occupou-se da suspensão da camara municipal desta cidade.

—Transcreve do *Tribuna* um artigo sobre a malograda queda dos liberaes, por occasião da ultima organisação ministerial e do *Liberal das Alagoas* uma correspondencia noticiosa da corte do imperio.

Na parte ineditorial:

—Os srs. José da Cunha Sobreira, de Jaiós, e Felipe Santiago do Rego, de Peracurúca, declaram-se liberaes.

—Uma moção de pesar ao sr. capitão João Burnardo de Azeite Leão, pelo fallecimento de sua esposa, assignada por nove dos seus amigos residentes em Humildes.

—Uma correspondencia de Amarante denunciando uma crise na municipalidade d'aquelle lugar por causa do cargo de procurador.

—O sr. João Baptista da Costa, das Barras, responde ao artigo da *Epoca* sob a epigrapha *Nova industria*.

—O sr. Diogo José de Moraes, de Amarante justifica-se da imputação que lhe fizeram de haver assassinado o escravo Bertholdo, de seu padrinho, e com uma certidão prova que o referido escravo está vivo.

—Um advogado da chapada do cobisco, da Parahyba, responde a um artigo da *Epoca* sobre a denuncia dada contra o Exm.º Sr. Dr. Firmino Martins.

—O sr. tenente-coronel Aresúdes Mendes de Carvalho, de Jaiós, apresenta ao partido liberal as credenciaes do seu novo co-religionario o sr. José da Cunha Sobreira.

—Uma transcripção do *Paiz* de um artigo do sr. Sésostres Correia, das Barras, contra o sr. Antonio Lopes de Carvalho;

—Uma correspondencia de Valença noticiando o casamento do capitão José Liberato Pereira de Araújo com a Exm.ª Sr.ª D. Candida Leite de Carvalho.

—Um dita de Picos, assignada Joca, denunciando que o escravo Henrique de Joaquim Rodrigues Coelho, que litiga por sua liberdade, desde antes da classificação, forá, nada obstante, libertado pelo

fundo de emancipação por 300,000 reis.

—O *cabeça chata*, de S. Raimundo Nonnato, diz que com a chegada do sr. dr. Pedro Emigdio n'aquella comarca, voltou a paz e a alegria aos seus habitantes;

—O sr. capitão Manoel Pires Ferreira, das Barras, responde ao annuncio publicado na *Epoca* n.º 244 e assignado pelo sr. Alexandre Carvalho de Almeida.

—Noticiario e Anuncios.

Semanario, n.º 312, de 11:

Começa a transcrever a proposta da reforma judiciaria, apresentada na camara dos deputados na sessão de 19 do mez passado pelo sr. ministro da justiça.

—Uma correspondencia noticiosa de Paris.

—Na *seção livre* uma correspondencia do sr. Raimundo Pereira Ximenes contra o sr. João Raimundo de Sousa.

Telegrammas &

Epoca, n.º 268, de 11:

—Occupou-se em um longo artigo, intercalado de documentos, do facto occorrido em setembro do anno passado, na villa de Santa Philomena, do que resultou a condemnação do italiano Braz Martini e de seu pagem Vicente Bernarido.

—O capitão Antonio Lopes de Carvalho, das Barras, refuta o artigo do escrivão Benjamin Wanderley publicado na *Imprensa* n.º 782.

—O tenente-coronel Marcos Aurelio Rodrigues Coelho, de Bom Jesus, responde a correspondencia daquella villa publicada na *Imprensa*, sob a assignatura de *Um liberal*.

Um abaixo assignado de 14 cidadãos residentes em Bom Jesus, dirigido ao mesmo tenente-coronel Marcos Aurelio protestando acompanhando em seus dissabores.

—O capitão João Raimundo Martins dirige um voto de agradecimento aos cavalheiros que em S. Raimundo Nonnato lhe dispensaram as maiores provas de consideração.

—Uma correspondencia da União descrevendo a festa promovida em honra do illustre dr. Samuel Uchôa.

—O capitão Satyro Pinto responde ao presidente da camara desta capital sobre negocios de concessão de terrenos.

querido, cuja nota derradeira vinha repouzar-lhe docemente no regaço d' alma; —mas além o vulto austero e grave do cemiterio campestre, onde existe o involucro do anjo que lhe arrebatara bém cedo ainda as rosas da vida.

Elle partia, máll podendo reprimir no peito um soluço, suffocar nos labios um gemido e conter-lhos olhos uma lagrima abrasada de dor e de saudade.

A fronte loura que desatara as harmonias de sua alma, os olhos candidos que lhe fizeram perceber o vago e meigo alvôr das esperanças, passavam tristemente em sua imaginação infebrecida, lembrando-lhe talvez o idyllio que abrija seu poema de amor.

E quanto é sublime o despertar apaixonado da criança, que errara os olhos ao som d' um hymno angelico!

Então inicia-se um nova vida completa

—O tenente-coronel Miguel Pereira de Araújo e outros fazem uma prevenção aos herdeiros do finado major Domiciano sobre vendas de terras da fazenda Cajueiro deste termo.

No noticiario ainda lembrou-se do nosso obscuro nome para dizer, entre outras *amabilidades*, que lhe devolvemos, que este periodico sou quer dar-se a uma importância que muitos lhe recusam com razão, ou suppe que agredindo-a com insistencia conseguiu dissipar a má impressão causada pelo facto escandaloso da avaliação da escrava Maria por 700,5000 reis.

Não ha tal. Nem nos demove o desejo de ganhar importancia d'esses, que nol-a recusam, porque pagamos-lhes na mesma moeda, nem o de fazer esquecer um facto de que não nós resta remorso.

O que temos feito simplesmente é repellar os ataques da *Epoca* que entendeu dever castigar-nos porque um nosso collega de redacção teve o desaforo de vir as columnas deste periodico explicar um facto que a *Epoca* apreciou com cores negras lançando sobre aquelles que n'elle figuram todo o odioso.

—Uma verdade diz o illustre contemporaneo e é que «nesta aldeia todos os caboclos são conhecidos.»

Ficamos aqui, mesmo porque, pensamos com a *Epoca*, em materia de argumentação e de factos só se póde discutir com quem é susceptivel de convicção.

NOTICIAS EXTRANGEIRAS.

A viagem da joven rainha de Hespanha a França e a outros paizes, tem dado margem aos seguintes commentarios:

Paris, 13 Julho de 1883.

Sua magestade a rainha Maria Christina, de Hespanha, chegou hoje a Paris, pelas 5 horas da manhã. Veio acompanhada de suas duas filhas; a duquesa de Medina de las Torres (sua primeira dama d'honra),

de visões mais douradas:—a criança é a chrysalida que adormece no casulo e a borboleta que acórda no seio rorejado d' uma flor

O viver da innocência é um preludio ou antes a indicição d' um estridulo talvez suave, talvez divino; o viver da paixão é o descante limpido e sonoro como o gorgeio dos passaros, brilhante e seductor como a luz de mil auroras.

O amor será o tumulto das illusões mais sagradas, porém no correr da existencia o engano se torna a phenix d' alma; o tumulto converte-se em berço e brotam sylphides brilhantes que encaminham o vôo gentil para o infinito.

—Mas, onde ia elle ?

Que poder estranho o impellia a des-torrrar de si imagens que tanto idolatrava ?

e dos duques de Tetuan e de Santa Cruz; sendo recebida no caes da *gare* pelo duque e a duquesa de Fernan-Nunez, o conde Hoyos e o pessoal das duas embaixadas de Hespanha e da Austria.

Em razão da sua curta demora em Paris, sua magestade não se alojou na embaixada de Hespanha, mas no hotel Meurice.

Amanhã, deixará esta capital em direcção a Hungria; onde se encontrará com sua mãe, a arquiduquesa da Austria.

Paris, 14 de Junho de 1883.

Sua magestade a rainha de Hespanha partiu hontem d'esta capital em direcção a Franzensbad (Baviera) onde vai fazer uso de aguas mineraes.

A propósito da viagem de sua magestade, algumas folhas parisienses abundam em commentarios de genero bisbilhoteiro, attribuindo essa viagem a um caso de vida intima occorrido no palacio real de Madrid. Assegura-se que a rainha surprehendera seu marido em conversação animada com uma dama da corte e que se produzira então uma scena violenta.

Em Madrid, são muitos os commentarios que se fazem sobre o caso e diz-se que a rainha não está disposta o voltar breve aquella cidade.

«El Liberal», gazeta madrilena, referiu-se ao assumpto, e um amigo intimo de el-rei, o duque de B., fez pedir uma reparação ao sr. Araus, redactor principal d'aquelle periodico; mas o duello tornou-se impossivel, em virtude da pretensão, ma-

—Perguntai ao duro embate que se operava em sua coração de mancebo, porém já repassado pelo acre fel de sentimento inexplicavel.

Talvez fosse o preçito a seguir quasi de rastros os ditames de destino cruel, talvez o destumbrado insecto a voar para a chamma seductora.

E seguiu, sem jamais voltar, como a treva que succede ao dia ou qual vento que passa pelos leques tremulos da palmeira.

Seu nome era simples; mas n' essa simplicidade fortuita vinha ligar-se um recordação sentida que muitas vezes ar rancou-lhe lagrimas para rorejarem su as faces.

Chamava-se

Raul.

FOLHETIM.

A' vol d'oiseau

As brisas tepidas da tarde afagavam docemente o calice das flores e os raios do sol no occaso esparziam loura neblina no mantô azulado das montanhas.

Em breve a phalena enattorada colheira as azas multicores para vir velar o somno dos prados e os ultimos rumores do dia lutariam nos combros e nos valles com os primeiros silencios da noite.

Foi n'essa hora em que a mente começa a povoar-se de visões mysteriosas.

Longe, muito longe, na orla enrubecida de horizonte destacava-se o campanario

nifestada pelos padrinhos do sr. de B., de conservar secreto o motivo do combate.

Este incidente renovou-se entre os mesmos padrinhos e um redactor do «Globo», jornal que tambem alludira ao facto.

Participam de Paris, em data de 13, de manhã, para uma folha madrilenha:

«Toda a imprensa de Paris se occupou extensamente, e com diversos commentarios, da viagem da rainha de Hespanha. Assignalam-se pela natureza das suas insinuações os periodicos «Voltaire», «Intransigente», «Nouvel», «France» e «Mot d'ordre.»

«Os embaixadores da Hespanha e Austria realisam hoje uma conferencia para accorder no seu procedimento a tal respeito.»

Para a mesma folha foi expedida n'aquelle dia á noite, a participação seguinte:

«A imprensa proségue nos seus commentarios acerca da viagem da rainha D. Christina.

O «Soir» noticia que as pessoas que rodeiam sua magestade lhe tem evitado sollicitamente o desgosto de ler os jornaes de hoje.

A rainha passeou ás 3 horas da tarde, em carruagem descoberta, pelos campos Elysees.

Assegura-se que, ao agradecer ao presidente da republica e ao governo as demonstrações de deferencia de que foi alvo, sua magestade annunciou que D. Affonso XII virá a Paris no proximo outono, permanecendo aqui duas semanas.»

O lugar onde a rainha surpreendeu D. Affonso em colloquio com uma dama da corte foi a residencia real do Prado. Os guardas interdizeram a passagem á rainha, que se tinha feito acompanhar unicamente pela princeza D. Izabel, e a soberana, exasperada, ordenou ao cocheiro que chicoteasse os cavallos, os quaes saltaram por cima dos guardas. Ali não occorreu scena de maior. Os regios consortes regressaram a Madrid, e o rei já estava muito contente, pensando que não havia trovada.

Ao jantar é que foram ellas! A rainha não comeu coisa alguma, e ao *dessert* perguntou a um alto funcionario do paço, que dizem ser companheiro habitual das esturdias de D. Affonso:—Duque! quanto ganha pelo seu cargo?

O interpellado quiz illudir a pergunta; mas a rainha insistiu, pondo a natureza do cargo, a que se referia, mais ás claras.

O rei levantou-se de golpe, e deu o jantar por findo. Sahiu toda a gente da sala, menos o rei e a rainha, e então é que se diz ter havido a scena violenta, a que os jornaes hespanhoes alludem.

CAMPO NEUTRO.

Rectificação.

A «Epoca», na accusação que faz ao Exm.^o Sr. vice-presidente, dr. Firmino de Souza Martins, em o seu noticiario de 11 do corrente

e a q' deu lugar a minha inesperada exoneração do cargo de director do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcantara desta provincia, e a nomeação do director *não profissional* que na mesma data substituiu-me—foi por demais injusta e cruel para comigo, quando se refere ao facto de haver eu conseguido ali, *não negocios de alta monta*, mas uma justa indemnização pela posse e uso, em que estive o Estabelecimento, então a meu cargo, de uma mobilia, que a minha custa mandei vir, e que á sua disposição puz ainda nova.

Em um facto desta ordem apenas poderia notar-se a circumstancia de não ter sido a dita mobilia comprada logo por conta do Estabelecimento quando fiz o pedido; mas essa circumstancia é tão insignificante que não podia tornar illegal a cessão que depois fiz da mesma ao Estabelecimento.

Demais não se podia considerar *velha* uma mobilia que apenas tinha 2 annos de serviço, sendo, aliás, certo que o Estabelecimento a recebeu nova. E tão regular, publico, e legal foi o meio pelo qual effectou-se a sua transmissão—que ao orgão da opposição não cabia o direito de injuriar-me, como o fez em o seu noticiario, sem devida por ter sido mal informado e por pessoas que me são desaffectas.

Eis aqui o documento official que tudo explica:—Ilm.^o Exm.^o Sr.—Ha tempos puz á disposição do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcantara a meu cargo uma mobilia de sala, que mandei vir pelo ex-escriptorario do mesmo Estabelecimento capitão Idefonso Ramos de Souza, e que custou 218000 reis, inclusive as despesas de commissões fretes e carretos.

O Estabelecimento continua a precisar desta mobilia, e tendo-a eu pago ao negociante que a forneceu, como consta do documento junto, consulto a v. exc.^a se devo incluir nas contas do Estabelecimento a importancia da mesma, reduzindo aquelle preço a 198:000 reis custo somente da mobilia, ou se devo por esta quantia mandar vir outra igual para uso do mesmo.

Aquella que proponho já está no Estabelecimento, a cujo serviço se acha desde que chegou; e não vejo vantagem em ser preferida outra, uma vez que o preço d'aquella é regular, pois não se trata de mobílias de luxo, cujos preços sobem a 300 e 500\$000 reis.—Creio mesmo que outra sairia mais cara ao Estabelecimento, feitas por conta deste as despesas de commissões, fretes, e carretos.

Entretanto V. Exc.^a resolverá o que julgar mais acertado.

Depois de ler esta minha consulta, o vice-presidente mandou ouvir a Thesouraria de fazenda; e, em vista da informação desta, autorizou-me a ceder a mobilia por aquelle preço ao Estabelecimento.

Eis tudo explicado.—Mas como é que deste facto ponde a «Epoca» deduzir que fui um *funcionario pouco escrupuloso*; que aquillo foi *uma venda indecente*! . . .

Será permitido dizer-se que com isso *defraudei o Estado*?

Seria isto motivo serio de conveniencia publica para minha exoneração? . . .

Respondam os homens sensatos e imparciaes.

Quanto a mim penso e digo que se o exm.^o srn. vice-presidente dr. Firmino de Souza Martins me tivesse então demittido, teria sido tão clamorosamente injusto quanto foi agora, exonerando-me por motivos que a propria «Epoca» no seu citado noticiario aponta, analysa, censura, e condemna.

Theresina 13 de agosto de 1863.

Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho.

Ha accusações, que em vez de produzirem o effecto desejado, ou prejudicarem áquelle a quem se busca certamente ferir, ao contrario disso, perdem o seu valor, e mais elevão no conceito da opinião publica a parte accusada.

Neste ultimo caso está a accusação formulada contra o respeitavel coronel José Lustosa da Cunha, pelo jornal «Epoca» no seu editorial do n.^o 268 de 11 do corrente mez.

No alludido escripto, cuidadosamente preparado para ao longe produzir o effecto desejado, se pinta o coronel Lustosa como um homem perdido na opinião publica, capaz da pratica dos mais nefandos crimes, desde o assassinato até a pilhagem, ou roubo; crimes, ou carnificina—auto os quaes espavoridos recuarião os proprios tigres da Hircania!

Mas que foram consumados por aquelle distincto cidadão, na pharse e no gosto do «Epoca», que não lhe pode perdoar o grave peccado de ser irmão do sr. Visconde de Paranaguá, sobre quem unicamente se deseja—per fas e per nefas—lançar o odioso papel—de parente de assassinos e ladrões!

Não ha quem, estreme de odios e de despeito, possa crer que, ao passar por uma porta um bando de anjos innocentes e inofensivos, como figura a *Epoca* o Italiano Braz Martini e seu companheiro, o homem mais perverso, e cuja vida é um tecido de crimes, seja capaz de, sem causa, mandal-os espingardear, somente pelo gosto de banhar as mãos no sangue humano!

No entento são o coronel Lustosa e seus filhos apontados como capazes da pratica de tão abominavel acção!

Quey, no verdor dos annos, quando mais impera no homem, a paixão, que incita o desejo de vingança, se recebe qual quer offensa, nunca praticou o mais leve acto, que merecesse a censura publica, ou a punição da justica; não é crível que, na velhice, na epoca da reflexão, d'um momento para outro se torne um monstro, um enérgumeno, ou se constitua um assassino, sem que um motivo justo, uma razão ponderosa a tanto o impilla.

—O coronel Lustosa, que conta mais de cincoenta annos, e cuja vida publica e particular tem sido pautada pela norma da mais severa conducta, tem atravessado esse longo periodo, sem que se tenha ousado attribuir-lhe um facto desairoso, que lhe possa nodoar a bem firmada reputação, de que goza entre os seus concidadãos.

Estava isso reservado a seus inimigos politicos, que mais desejão ferir e prejudicar a seu venerando irmão—Visconde de Paranaguá, do que a sua propria pessoa.

Nascido, e creado na marca de Paranaguá, cuja vida é de todos conhecida, nunca o despeito dos seus adversarios levantou uma censura justa contra a pratica d'um acto mau e reprovado, do referido sr. coronel Lustosa. Hoje, porem, a questão do Italiano Braz, que tem sido explorada, offerce ensejo para que seja pintado como assassino e roubador da vida, e fortuna colossal do innocente Braz! Vejamos qual a parte, que tomou o sr. coronel Lustosa, no drama em que a *Epoca* figura-o como principal protagonista.

O italiano Braz Martini, despeitado, pelo desprezo que lhe votara a sua *formosa* amasia, tenta a mão armada arrancar-lhe a d'urza casa, onde se refugiara, e como o não podera fazer por meio de affagos e de promessas, usa da força bruta, até mesmo contra pessoas inofensivas, que elle supunha contrariar seus nefandos desígnios; chegando em tal occasião a desparar armas e ferir ao dono da casa, fazendo-depois, ostentação publica d'um acto reprovado, e que perturbava e alarmava a população pacifica da villa de Santa Philomena.

Ao passar pela porta do coronel Lustosa, juiz municipal supplente em pleno exercicio, este reprova o acto de vandalismo do italiano audaz, que se julgando offendido em seus brios, dirigi insultos ao juiz, e promete de, no dia seguinte, vir reproduzir scena igual, ainda que na propria casa do referido coronel, e o que de facto praticou, havendo n'essa occasião desparado diversos tiros na pessoa do sr. coronel Lustosa, que felismente escapou á sanha do monstro, que tentava assassinal-o!

Diversos tiros responderão ao ataque do insolente, sem que destes resultasse ferimento grave na pessoa de Braz, nem de seu companheiro, que o ajudava no acto *glorioso*, hoje tão preconizado.

Depois dessa scena de vandalismo, retira-se Braz para a provincia do Maranhão; e sendo despachada uma escolta para sua captura, no acto da prisão, resistindo o criminoso, e fazendo fogo contra a escolta, esta teve de repellir o ataque em cuja occasião fora ferido o dito Braz.

Eis o que se passou, e o que hoje se procura encobrir—dando-se novas cores aos acontecimentos, com o fim premeditado de se fazer accusação infundada ao coronel Lustosa.

Uma circumstancia não devemos omitir: a posição que tomou em todo esse enredo o dr. juiz de di-

reito—Elpidio José de C. e Souza, que até então era desafecto do coronel Lustosa.

Dado o facto, incontinenti comparece a casa do coronel Lustosa, estigmatiza o acto selvagem de Braz e seu companheiro; e em face dos acontecimentos se dirige a presidencia—communicando minuciosamente o occorrido, conderanando o procedimento insolito do italiano para com o coronel, até áquella data innocente, e victima d'um ataque inaudito, para o qual chamava a attenção do presidente, e pedia um destacamento para manter a ordem allí alterada. Isto dá-se em setembro. Preso o italiano Braz e seu companheiro, foram processados, ouvirão jurar as testemunhas, foram interrogados, sendo a sustentação da pronuncia proferido pelo juiz de direito dr. Elpidio José de Carvalho e Souza, então convicto da criminalidade dos réos a quem procurava punir. Pois bem.—Depois de decorridos longos 6 mezes foi que o juiz de direito, evidenciou dos debates e interrogatorio feito ao réo Braz Martini, perante o Tribunal do jury, que este recebera 2 ferimentos graves, e se acha complicado neste crime o coronel José Lustosa da Cunha, por cuja punição—procura envidar todos seus esforços o juiz de direito, mesmo porque não tardaria sua remoção... Eis aqui o nó gordio, ou a causa da mudança havida—da parte do juiz de direito, vendo hoje, no innocente de hontem, um condemnado, isto somente depois que soube de sua remoção, e demissão do promotor publico.

Como explica o juiz de direito a manifesta contradição, em que se acha?

Hontem era Braz—facinora, e o Coronel innocente; hoje este representa o papel d' aquelle, de facinora, em quanto que Braz—é innocente, victima da malvadesa do Coronel e seus filhos!

—A verdade—é uma só, e deve estar em um só lugar; assim, pois, desejamos saber quando fallou a verdade o juiz de direito—quando historiou o facto, recente, e que nada lhe podia escapar, e considerava o Sr. coronel innocente; ou, hoje, depois que soube de sua remoção, quando envida todos os seus esforços para punir o criminoso coronel Lustosa, como ultimamente o qualifica?

Si no primeiro caso, logo segue-se que faltou a verdade no segundo; se neste—occultou-a n' aquelle; e sendo assim quem uma vez escureceu a verdade, a esquece sempre.

Diga-se sem reboço e sem atavios—a criminalidade do Sr. coronel José Lustosa da Cunha, nasce da suposição que tem o juiz de direito de que a sua remoção foi solicitada por aquelle: a não ser isso elle continuaria innocente, como até a data em que o juiz de direito historiou o facto no começo da questão.

E sendo assim—justificado se acha o Coronel José Lustosa da Cunha, que é bem conhecido como

um cidadão pacifico e honesto, que sabe perdoar ataques de tal jaez...

B.

Tanto peor melhor.

Até o sr. Satyro, ja dispõe do jornal Conservador a—Epoca—para seus desabafos contra os odiados por seus amigos, e depois toca espalhar-se—são liberaes, sem motivarem suas invenções, e como cousa que ser-se liberal é crime de xeira malta.

Quem assim procede não é fidalgo, nem tem nojo dos plebeus.

Pode continuar lembrando-se que o arrependimento sempre vem tarde.

Cidade Theresina 13 de agosto de 1883.

Herculano de Souza Monteiro.

CAMARA MUNICIPAL.

Reunião ordinaria
6.ª Sessão

Presidencia do Sr. Vereador Monteiro.

Secretario o Sr. Marcellino C. Branco.

Aos dezoito dias do mez de julho de 1883 na casa da Camara Municipal desta cidade de Theresina capital da provincia do Piahy, achando-se presentes os Srs. Vereadores Monteiro, Trajano, Chaves, Lima, Nonnato, Gomes e Soares, sob a presidencia do primeiro abre se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. Luiz Soares, por parte da commissão incumbida de examinar as contas do Sr. Procurador pede a palavra e apresenta o respectivo parecer opinando para que sejam as ditas contas devolvidas, a fim de que o Sr. Procurador as reforme, visto como verificou a commissão haver engano em diversos conhecimentos, sendo de cinco mil trescentos e cincoenta rs. contra a Camara, e de quatro mil rs. contra o Sr. Procurador.

Posto em discussão e a votos é approvado o referido parecer.

O Sr. Nonnato de Souza, por parte da commissão nomeada para rever o relatorio do Sr. Fiscal do municipio, pede a palavra e apresenta o respectivo parecer, que posto em discussão e avotos é unanimemente approvado; ficando o Sr. Presidente authorisado a mandar fazer na rua de Payssandú, logo que haja verba, os concertos de que tracta o mencionado parecer.

Presente um requirimento de Miguel de Souza Borges Leal Castello Branco, pedindo novo prazo de cinco annos para edificar em seu terreno do 7.º quarteirão da rua de Payssandú, teve o seguinte despacho:

Como requer Presente outro de D. Mariana Roza de Moraes, fa-

zendo igual pedido para edificar em um terreno a reu de S. Pedro, teve o despacho seguinte:

Concede-se cinco annos de prazo para fazer a edificação:

Em consequencia dessa ultima concessão fica prejudicado o requerimento de Francefino Fernandes Campos, pedindo para por-se em hasta publica referido terreno.

Forão postas em hasta publica o concedidas por aformento os terrenos seguintes:

A Roberto José do Nassimento vinte metros de terreno a rua Augusta, fora de decima urbana, por dous mil reis, sendo seu fiador o Major Antonia José de Arrujo Barcelar.

A Antonio Ribeiro Soares cinco metros e vinte oito centímetros a rua do Amparo, e dezoito metros a rua de S. Pedro o primeira por mil reis e segundo por dous mil rs. sendo seu fiador Francisco Ribeiro Soares.

A Serafim da Paixão Bezerra, sete metros a rua do Paysandú, por dous mil reis, sob fiança de Luiz Manoel Soares.

A Candida Manoel d. Oliveira, trinta e seis metros a rua de S. Pedro, por trez mil e seis centos rs. sob fiança de Antonio das Neves Chaves.

A Fausto José da Silva Coimbra, trinta e dous metros a rua da Aveira por trez mil e duzentos rs. sob fiança de Raimundo Gomes de Souza.

A Felisbella Vieira de Barros, onze metros a rua da palma, por dous mil e quinhentos rs. sendo seu fiador João da Costa Neves.

A Paulina Maria da Conceição oito metros e vinte centímetros por mil rs. sob fiança e João da Costa Neves.

Expediu-se guias para o recolhimento das joias de arrematação dos terrenos supra e retro mencionados, que imp-trarão em dezeseite mil e trescentos rs.

Por indicação do sr. vereador Monteiro a Camara resolve mandar publicar edital para arrematação de todos os seus terrenos devolutos dentro do quadro da decima inclusive sire os que tendo sido concedidos ha mais de cinco annos não tenham ainda principio de edificação.

Nada mais havendo a tratar e estando completos os dias da lei, encerra-se a sessão e communica-se ao Exm.º Sr. Presidente da provincia, Eu Marcellino Borges Ferreira Castello Branco, secretario de Camara lavrei a presente acta.

*João Monteiro, P.
Neves Chaves
Trajano Costa
Correia Lima
Antonio Nonnato de Souza
Raimundo Gomes.
Luiz Soares*

MISCELLANEA.

Foi declarado sem effeito o decreto que nomeou juiz de direito

da comarca de Igarapé Miry, o bacharel Sigismundo Antonio Gonçalves.

Foi aposentado com as honras de desembargador, o juiz de direito José Antonio de Sampaio.

—Foi exonerado do cargo de chefe de policia da Parahiba, o bacharel Francisco José da Silva Porto.

—Foram nomeados:

Chefe de policia da Parahyba o bacharel Domingos Alves da Silva;

Juiz de direito da comarca de Porto de Moz, no Pará, o bacharel Sigismundo Antonio Gonçalves;

Juiz de direito da comarca de Igarapé-Miry, na mesma provincia, o bacharel Gonçalo Paes de Azevedo Faro;

Juiz de direito da comarca de Pão d' Assucar, nas Alagóas o bacharel Francisco José da Silva Porto;

Juiz municipal e de orphãos do termo de Caruarú, em Pernambuco, o bacharel Feliciano do Rego Barros Araujo Junior;

Na camara dos deputados foram hoje reconhecidos os poderes do Sr. conselheiro Prisco Paraizo, eleito pelo 3.º districto da Bahia.

—Foram promovidos no corpo de estado maior de 2.ª classe:

A' coronel, o tenente-coronel Antonio Eduardo Martini;

A' tenente-coronel, o major Leopoldo Augusto Ferreira.

Tanto o senado como a camara dos snrs. deputados suspenderam as respectivas sessões em consequencia do fallecimento do visconde de Jaguary, senador do imperio José Hdefonso de Souza Ramos.

A camara dos deputados approvou, hoje em 3.º discussão o projecto de orçamento do ministerio do imperio para o exercicio de 1884—85.

No vapor *Theresinense*, entrado a 13 da Parahyba, chegou o Sr. Dr. Jovino Antero de Cerqueira Maia, chefe de policia desta provincia, o qual prestou juramento e entrou no exercicio do seu honroso cargo no dia seguinte.

Comprimentando respeitosamente a S. S., desejamos-lhe o melhor exito no desempenho do importante cargo que vem exercer nesta provincia.

No mesmo vapor chegou o sr. dr. juiz de direito da comarca de S. Philomena, José d' Azevedo e Silva.

Comprimentamos a S. S., a quem deajamos uma feliz judicatura.

No ultimo n.º da *Imprensa*, é denunciado um facto criminoso, que não póde passar desapercibido á primeira autoridade da provincia.

E' a pretendida libertação pelo fundo de emancipação de Henrique de José Rodrigues Coelho, de Jaiçós, pela quantia de 300:000 reis, quando o referido escravo, segundo a certidão publicada no mesmo jornal, antes de ser classificado pela respectiva junta, já litigava com seu sr. por sua liberdade.

